



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Igaracy**

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71  
, Centro

ABRIL/2025

**Decreto nº 00182025**

**Em, 31 de Março de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00695/2024, de 31 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.300,00 (Três Mil, Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

|                        |           |      |          |                                                   |       |
|------------------------|-----------|------|----------|---------------------------------------------------|-------|
| 04                     | 122       | 1002 | 2003     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO |       |
| <u>19</u>              | 3.3.90.93 | 00   | 15000000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 50,00 |
| Total na Classificação |           |      |          |                                                   | 50,00 |

**08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                        |           |      |          |                                                              |          |
|------------------------|-----------|------|----------|--------------------------------------------------------------|----------|
| 08                     | 244       | 1013 | 2049     | MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF |          |
| <u>311</u>             | 3.3.90.39 | 00   | 16600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 3.250,00 |
| Total na Classificação |           |      |          |                                                              | 3.250,00 |

**Total de Suplementações: 3.300,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil, Trezentos Reais), como abaixo especificado:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

|                        |           |      |          |                                                         |       |
|------------------------|-----------|------|----------|---------------------------------------------------------|-------|
| 04                     | 122       | 1002 | 2003     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO       |       |
| <u>18</u>              | 3.3.90.92 | 99   | 15000000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações | 50,00 |
| Total na Classificação |           |      |          |                                                         | 50,00 |

**08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

|                        |           |      |          |                                                   |          |
|------------------------|-----------|------|----------|---------------------------------------------------|----------|
| 14                     | 244       | 1013 | 2040     | GERENCIAMENTO DAS OILÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |          |
| <u>268</u>             | 3.3.90.30 | 00   | 15000000 | MATERIAL DE CONSUMO                               | 3.250,00 |
| Total na Classificação |           |      |          |                                                   | 3.250,00 |

**Total de Anulações: 3.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 31 de Março de 2025.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Igaracy**

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71  
, Centro

**ABRIL/2025**